



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

PAD n.º 22.825/2019 TRE/CE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, E A EMPRESA IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELI – ME.

Por este presente Instrumento a UNIÃO, através do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, sito na Rua Jaime Benévolo, 21 - Centro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, e a empresa IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELI – ME (RONDINELLI GUERRA DE OLIVEIRA ME), inscrita no CNPJ sob n.º 06.936.034/0001-79, estabelecida na Rua Antonina do Norte, 20 - Bairro Monte Castelo, CEP: 60625-610, em Fortaleza/CE, Telefones/Fax: (85)3281-5905, (85)3485-5246, (85)3485-5263, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor RONDINELLI GUERRA DE OLIVEIRA, Diretor Comercial, portador do RG n.º 99003004340 – SSP/CE e CPF n.º 056.491.357-03, Telefone: (85) 8791-4159, firmam o presente Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se este termo aditivo nas disposições normativas pertinentes, no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e na autorização contida no PAD n.º 22.825/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **7 de junho de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Contratantes, o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza, _____ de _____ de 2020.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
CONTRATANTE

Rondinelli Guerra de Oliveira
IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELI – ME
CONTRATADA